



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS**

CONCURSO PÚBLICO DOCENTES DO IF SUDESTE MG - Edital Nº 3/2018

**CONVOCAÇÃO PARA O ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
COMO PRETO OU PARDO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais TORNA PÚBLICA, mediante as condições estipuladas no Edital nº 1/2018 e suas retificações, a **Convocação para a entrevista de confirmação da auto declaração como pretos ou pardos**, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.

Ficam **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados para o ato de confirmação da auto declaração como preto ou pardo, que realizar-se-á no dia, local e horário estabelecidos:

Data: 01/11/2019 (sexta-feira)

Local: Reitoria do IF Sudeste MG

Endereço: Av. Luz Interior, nº 360, Bairro Estrela Sul - CEP 36030-776 - Juiz de Fora/MG

Inscrição	Nome	Cargo	Horário de chegada
34302	André Luiz Tavares Damasceno	Administração - Manhuaçu	13h30
33394	Cleverson Ramon Carvalho Silva	Administração - Manhuaçu	13h35
55046	Daniel Neto Francisco	Administração - Manhuaçu	13h40
35019	Witalles Martins da Silva	Administração - Manhuaçu	13h45
36936	Jucimara Anunciação de Jesus Sousa	Agronomia/Solos - Barbacena	13h50
55147	Rodrigo Santos Moreira	Agronomia/Solos - Barbacena	13h55
36792	Daniele Rodrigues Francisco	Bioquímica e Biologia Geral - Barbacena	14h00
54753	Thiago Batista Moreira	Bioquímica e Biologia Geral - Barbacena	14h05
41124	Ana Luiza Fortes da Silva	Direito - Rio Pomba	14h10
34448	Rafael Bitencourt Carvalhaes	Direito - Rio Pomba	14h15
33935	Manuela Gomes Campos Boreal	Enfermagem - Barbacena	14h20
42573	Mirian Pascoal da Silva	Enfermagem - Barbacena	14h25
32272	Rene Ferreira da Silva Junior	Enfermagem - Barbacena	14h30
32835	Daniele Silva	Engenharia Civil - São João Del-Rei	14h35
34107	Anderson Junior dos Santos	Engenharia Mecânica - Muriaé (B)	14h40
32723	Matheus da Silva Lages	Engenharia Mecânica - Muriaé (B)	14h45
54069	Eustáquio de Souza Baêta Júnior	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (A)	14h50

32007	Gabriela de Paula Alves	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (A)	14h55
37419	Júnio Augusto Rodrigues Pasqual	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (A)	15h00
33435	Luana Araújo Batista	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (A)	15h05
34266	Victor Eric de Souza Moreira	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (A)	15h10
37754	Graziele Gianini Braga Maria	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (B)	15h15
41565	Ingrid Elen Pinto e Souza	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (B)	15h20
38219	Magno Luiz Tavares Bessa	Engenharia Metalúrgica - Juiz de Fora (B)	15h25
41031	João Carlos Silva de Souza	Informática - Cataguases	15h30
31736	Loham Santos da Silva	Informática - Manhuaçu	15h35
38102	Janaína de Andrade Silva	Informática - Ubá	15h40
38601	Mateus Braga Oliveira	Matemática - Manhuaçu	15h45
34163	Mayra Carvalho de Albuquerque	Matemática - Manhuaçu	15h50
54396	Daiane Leal da Conceição	Matemática - Santos Dumont	15h55
30976	Dandara Lorrayne do Nascimento	Matemática - Santos Dumont	16h00
42322	Débora Mares Meireles	Matemática - Santos Dumont	16h05
39359	Gabriel Luís da Conceição	Matemática - Santos Dumont	16h10
35143	Jonatha Daniel dos Santos	Matemática - Santos Dumont	16h15
35732	Rhômulo Oliveira Menezes	Matemática - Santos Dumont	16h20
36156	João Paulo Reis da Silva	Química - Barbacena	16h25
31903	Tatiana Aparecida Ribeiro dos Santos Benfica	Química - Barbacena	16h30
31665	Wagner Luiz Pereira	Química - Barbacena	16h35
36282	Anna Rosa Chagas Abreu	Zootecnia - Rio Pomba	16h40
34223	Jackelline Cristina Ost Lopes	Zootecnia - Rio Pomba	16h45
32352	Jusecléia Ferreira Lopes	Zootecnia - Rio Pomba	16h50

I – A quantidade de candidatos convocados equivale a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

II - A comissão de heteroidentificação será constituída por cidadãos de reputação ilibada, residentes no Brasil, que tenham participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo com base e conteúdo disponibilizado pelo órgão responsável pela promoção da igualdade étnica previsto no § 1º do Art. 49 da Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010 e preferencialmente experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

III - A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes.

IV – É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinado conforme informações acima.

V - O candidato que for convocado e não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

VI - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

VII - A verificação da heteroidentificação acontecerá por meio de entrevista gravada em áudio e vídeo. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

VIII – Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de chegada munidos de **documento original, com foto, juntamente com uma cópia simples do documento.**

IX–Serão eliminados do concurso público os candidatos cujas auto declarações não forem confirmadas em procedimentos de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independente de alegação de boa fé.

X - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da entrevista, para fins de justificativa de sua ausência.

XI- É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das entrevistas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

XII - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

XIII - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, que deverá ser fundamentado.

Juiz de Fora, 28 de outubro de 2019.